



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO
Edital de Convocação de Beneficiários n° 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, torna público que está aberto, no período abaixo especificado, o processo de convocação dos beneficiários do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO, em consonância com a realização das inscrições que ocorreram de forma *on-line* através da plataforma *Google Forms* disponibilizada no site institucional e nas redes sociais oficiais do governo municipal, conforme as seguintes disposições:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO.

O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal n° 352 de 21 de maio de 2018, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais técnicos e do 3º grau de escolaridade nas universidades da região circunvizinha do Município de Logradouro – PB, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento da graduação.

2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.

Estão aptos para participar do processo de convocação de que trata o presente edital, e receber o(s) benefício(s) ofertado(s) pelo Programa Bolsa Universitário os estudantes que:

- 2.1. Constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital.
- 2.2. Não possuírem emprego ou outro benefício público.
- 2.3. Apresentem a renda per capita familiar de até 01 (um) salário mínimo.
- 2.4. Apresentem declaração de matrícula e assiduidade no semestre de 2022.2.
- 2.5. Possuir residência no Município de Logradouro – PB, mediante comprovação.

3. DA CONVOCAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO.

Estão convocados a se apresentar e participar do Programa Bolsa Universitário, de acordo com o resultado preliminar em anexo, os universitários que se inscreveram no período de abertura das inscrições, que foram analisados pela Comissão de Seleção e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

4. DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA.

Os estudantes selecionados, de acordo com o resultado preliminar em anexo, após apresentada, analisada e comprovada toda a documentação exigida no presente edital, receberão mensalmente a importância de **R\$100,00 (cem reais)**, aqueles que façam uso do transporte fornecido pelo município; e, de **R\$200,00 (duzentos reais)**, aqueles que terão que se responsabilizar por sua locomoção até a instituição de ensino, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou de seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

5. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Os que estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário de acordo com o resultado preliminar em anexo, deverão protocolar, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 20/09/2022 a 23/09/2022**, a seguinte documentação:

5.1. Documento de Identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente com foto do portador e cadastro pessoas físicas(CPF).

5.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

5.3. Comprovante de residência do Município de Logradouro – PB, em nome do requerente, de seus pais ou responsáveis.

5.4. Comprovante de renda per capita do Grupo Familiar do interessado que não ultrapasse o valor de até 01 (um) salário mínimo, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou mãe do interessado, avô e/ou avó, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos e/ou irmãs, tios e/ou tias que efetivamente residam no grupo, sendo certo que, toda a renda da família deverá ser computada para efeito de aferição do valor.

5.4.1. O comprovante de renda do Grupo Familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.4.

5.5. Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico, informando que o interessado está regularmente matriculado no semestre em curso.

5.6. Comprovante de conta bancária (fotocópia do cartão do banco), ou qualquer outro documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista.

6. DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DO PROCESSAMENTO DO RESULTADO FINAL.

Os que estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário de acordo com o resultado preliminar anexo, deverão reunir a documentação listada no item anterior e protocolar na Sede da Secretaria Municipal Educação, no prazo definido para apresentação, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h.

6.1. Findo o prazo de apresentação, as documentações recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação serão imediatamente analisadas pela Comissão de Seleção, a qual providenciará a publicação do resultado final, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de apresentação dos estudantes aptos a participarem do programa.

6.2. A relação final será divulgada no site institucional da Prefeitura Municipal de Logradouro, no endereço <https://www.logradouro.pb.gov.br/orgao-processo-seletivo/secretaria-de-educacao/>.

7. DOS RECURSOS.

Qualquer dos inscritos que não estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário de acordo com o resultado preliminar em anexo, poderá impugnar o resultado (formulário anexo),



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do presente edital.

- 7.1. Protocolado o recurso, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
- 7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar divulgado.
- 7.3. Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.
- 7.4. A Junta de Recursos será composta pelo: Secretário Municipal de Educação, pela Secretária de Desenvolvimento Social e pela Secretária de Administração;
- 7.5. A Junta deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do seu recebimento.
- 7.6. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitário.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DE CONVOCAÇÃO.

- 8.1. A presente seleção tem validade a contar da data de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados até 31 de dezembro 2022.
- 8.2. Nos 30 (trinta) dias após o término do prazo mencionado, será aberto um novo período para seleção de inscrições de beneficiários para o programa, oportunidade em que os estudantes que já são beneficiários poderão ser analisados com os novos inscritos, em igualdade participação, validação e comprovação de que está ou continua apto a ser beneficiado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato da apresentação, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/42 – Código Penal.

- 9.1. Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Logradouro – PB, em 15 de setembro de 2022.

CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA ELIZABETE FERNANDES CARNEIRO
Secretária de Desenvolvimento Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXOS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Nº	NOME DO ESTUDANTE
01	André Luis Amarante
02	Katiane Soares de Lima
03	Fernanda dos Santos Teotônio
04	José Cleyton da Silva
05	Elton Alves da Silva
06	Renan Soares Crescêncio
07	Geovana Martins Mendes
08	Júlio César Feliciano
09	Drielly Silva de Oliveira
10	Lívia Raissa da Silva Souza
11	Cláudia José de Oliveira
12	Isabel Maria de Lima
13	Maria José Fernandes do Nascimento
14	Jarder Laurentino da Costa
15	Maria Natália Ferreira da Silva
16	Maria de Fátima Luiz dos Santos
17	Edione Batista da Silva
18	Mayla Williany de Lima Oliveira
19	Estéfany Jorge da Cunha
20	José Antônio da Silva Cruz
21	Vanessa Ellen Santos Silva
22	Igor Luiz Santos Silva
23	Waldeir Peixoto da Silva
24	Claudilene Mendes Barbosa
25	Vinícius Adriano de Assis
26	José Joedson Antero da Silva
27	Arielly de Almeida Silva
28	Camila de Lima da Silva
29	Sabrina Gomes de Oliveira
30	Raquel Kaline Fausto dos Santos
31	Manoel Deodato dos Santos
32	Matheus Souza do Rosário
33	Pedro Henrique Paulino Costa
34	Antônio Fernandes da Costa Neto
35	Iziane Henrique de Araújo Fernandes
36	Maria Aline da Silva
37	Joyce Amarante Silva
38	Eveline Alves da Silva
39	Larissa Ferreira do Nascimento
40	Fabiana Ferreira do Nascimento
41	Thaís Ferreira do Nascimento
42	Deise Gurgel Camilo Tomaz
43	Felipe dos Santos Teotônio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

44	Ruti da Silva Amarante
45	Fábio Alves da Silva Filho
46	José Anderson da Silva
47	Susana Andriny de Oliveira
48	Isaac Gomes da Silva Alves
49	Adeilda do Nascimento Costa

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

Nº	NOME DO ESTUDANTE	MOTIVO
01	Darleane Marques dos Santos	Período de graduação concluído.
02	Ivanessa Aparecida Ribeiro Alves	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
03	Josiele Soares de Oliveira Sousa	Renda incompatível nos termos do art. 3º da Lei nº 352/2018.
04	Maria Letícia Santana da Silva	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
05	Denilson Beijamin de Oliveira	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
06	Rônald de Assis Raimundo	Renda incompatível nos termos do art. 3º da Lei nº 352/2018.
07	Cristina Teotonio Silva	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
08	Marcos Daniel de Oliveira Silva	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
09	Cândida Mendes Pontes Maia	Não reside no município.
10	Heitor Ariel Batista do Nascimento	Período de graduação concluído
11	Cássia Maisa Carvalho da Costa	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
12	José Edvanilson Vicente dos Santos	Titular de benefício público social, conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018
13	Juciniane Amarante da Silva	Funcionário Público conforme o art. 3º da Lei nº 352/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXOS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitário 2022.

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Vem, respeitosamente, perante a esta Comissão de Seleção, interpor recurso administrativo quanto _____ a(o)

conforme os seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Por essas razões, pugna o requerente seja conhecido e provido o seu recurso.

Logradouro – PB, _____ de _____ de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17
Requerente

ANEXOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

Nº	NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL DA RENDA DA FAMÍLIA				R\$

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, _____ (_____) _____, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.4 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018.

Logradouro – PB, _____ de _____ de 2022.

Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____, portadora/or
do RG nº. _____, CPF _____,
matriculada/o no curso _____,
declaro que sou oriunda/o de família com renda per capita igual ou inferior um
salário-mínimo.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de
que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou
documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade
sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica
previsto no art. 299º do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº. 2848/40) e
desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Por fim, comprometo-me, caso seja contemplada/o, a utilizar o recurso
disponibilizado para o fim a que se destina, conforme os termos da Lei nº
325/2018.

Logradouro – PB, em _____ de _____ de 2022.

Estudante declarante